

**ATA N.º 8/2025****Data da reunião ordinária: 01-04-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:33 horas****Términus da reunião: 16:15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes

José Francisco Matos Rodrigues Leote

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Ana Rosa Venâncio Casação em substituição de Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 994 192,08**Operações não Orçamentais:** 1 109 423,13

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

Usou da palavra a Exma. Sra. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, a Exma. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Sr. Carlos Manuel Simões Azevedo, melhor identificado na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião.

O Munícipe relata que a questão anteriormente relatada sobre as inundações devido às águas da chuva, já se encontra resolvida. Mas que o assunto que o trás cá hoje, tem a ver com problemas com o local de estacionamento para pessoas com deficiência, que o mesmo pediu, devido à dificuldade de mobilidade, fruto da idade e dos problemas de saúde dos pais.

Refere assim que, o lugar de estacionamento se encontra sempre ocupado por outras viaturas. Indicou ainda que, "(...) um carro que está a ocupar parcialmente o lugar para deficientes, o que torna ainda mais difícil o estacionamento lá". O interveniente, menciona que comunicou à PSP e que se dirigiu ao Departamento de Fiscalização da Câmara Municipal, a fim de dar conta do assunto, e que lhe responderam que "(...) o processo estava em andamento". No entanto, passou cerca de um ano do ocorrido e a situação ainda prevalece. Tenta então o munícipe que a Câmara Municipal possa desenvolver diligências junto da PSP, a fim de ver o problema resolvido, uma vez que foi realizada reclamação, mas que não existiu nenhuma ação por parte da polícia, sendo que, aquando da queixa apresentada, a resposta foi de que não existem meios.

É ainda referido que, o munícipe tem acesso a uma garagem na Rua Martim de Freitas e que a situação é a mesma, inúmeras vezes vê a saída da sua garagem bloqueada com estacionamento de veículos. O mesmo menciona que contacta a polícia e que esta não se dirige ao local, que pede a matrícula do veículo de forma que os proprietários sejam contactados. Refere ainda que "(...) É verdade que isso resolve o problema, mas a verdade é que as pessoas percebem que não lhes acontece nada de mais." Reforçando que se as pessoas sabem que ao estacionarem indevidamente, não vão ser alvo de nenhuma contraordenação, preferem fazê-lo, ao invés de estacionar em locais de estacionamento pago.

**A Exma. Presidente**, agradece a intervenção referindo que à Câmara compete "(...) promover a instrução dos processos que a polícia levanta e compete-nos aplicar as decisões quando as pessoas são condenadas e não pagam as coimas das decisões que a Câmara aplica", indicando que o município tem "(...) largas dezenas de processos em tribunal", que são extintos por falta de bens.

Relativamente à questão dos carros abandonados, é referido que, e pedindo desculpas aos agentes da esquadra da polícia, "(...) a PSP já foi muito mais atenta ao estacionamento em locais desta natureza".

Menciona ainda que, foi realizada uma reunião, entre a Exma. Sra. Presidente da Câmara e o Senhor Comandante da Esquadra da Polícia, onde foi pedido que seja realizado, pelo menos uma vez por semana, em dias aleatórios, fiscalização aos estacionamentos indevidos.

Ainda sobre a questão dos carros abandonados, é referido que são processos demorados, que foi enviado ao município uma lista de veículos a serem retirados,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

mas que os proprietários não estão identificados, sendo somente disponibilizadas as matrículas dos veículos. Tendo sido pedido para que os proprietários sejam identificados, uma vez que a Câmara Municipal não terá forma de saber quem são. Tendo-se conseguido "(...) um protocolo em que a PSP é que nos dá essa identificação".

Concluindo assim que estas são situações que incomodam todos.

Em relação às inundações, é referido que se tem trabalhado no sentido, da resolução da questão, e que "(...) por vezes, não é incúria, por vezes, e neste caso foi isso que foi sucedendo, é também o fazer e experimentar e ver se resulta, voltar a experimentar outra solução e ver se resulta. E neste caso eu penso que tem resultado", acrescentando ainda que as alterações climáticas têm também o seu impacto.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### 1 - EXMA. PRESIDENTE:

#### SEMANA DE 19 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2025

##### **Informação de Atividades desenvolvidas pela Presidente e Executivo, no período de 19 de março a 01 de abril de 2025**

A *Assembleia Municipal Jovem do Entroncamento (AMJE)*, realizou no dia **19 de março de 2025**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho a sua *primeira Sessão Ordinária*, na qual tomaram posse os deputados municipais e foram eleitos os secretários da mesa. Esta iniciativa da Assembleia Municipal, em colaboração com a Câmara Municipal e os Estabelecimentos de Ensino do concelho, sendo um órgão deliberativo juvenil com fins específicos, integra alunos do 3.º Ciclo e ensino secundário e visa a promoção dos valores de cidadania e participação ativa da juventude na vida política do concelho. **Estive presente** na Assembleia Municipal Jovem, à qual também assistiram a **Vice-Presidente Tília Nunes** e a **Chefe de Gabinete Sara Domingos**.

No dia **20 de março de 2025**, na sequência da convocatória recebida da *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT)* **estive presente** na 3.ª reunião ordinária, que decorreu na sede, em Tomar.

**Nessa mesma tarde**, decorreu uma reunião com a *Associação de Pais da Escola Básica António Gedeão*, na qual **estive presente**, bem como o **Vereador José Leote**.

No dia **21 de março de 2025**, em face do convite formulado pela *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT)*, **estive presente** no Almoço no Espaço Cá da Terra, no Sardoal, após a reunião havida com a Senhora Ministra da Cultura, Dalila Rodrigues.

No dia **22 de março de 2025**, no âmbito do *Dia Mundial da Poesia*, na Praça da Restauração do Mercado Municipal, realizou-se a atividade "*Poesia em Voz Alta*",

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

no âmbito do *Programa Fora de Portas*, promovido pelo Município do Entroncamento, neste caso, em conjunto com a Universidade Sénior do Entroncamento.

**Igualmente nessa noite**, decorreu o Teatro de Revista “*Amigas e Rivais*”, no Cineteatro São João.

No dia **24 de março de 2025**, na sequência da convocatória recebida da *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT)*, **estive presente**, na *3.ª reunião deliberativa da Comissão Sub-Regional da Gestão Integrada de Fogos Rurais do Médio Tejo*, na sede, em Tomar.

No dia **25 de março de 2025**, decorreu a *Reunião Extraordinária de Câmara Municipal*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual foi aprovada a revisão do Plano Diretor Municipal do Entroncamento (PDM).

No dia **26 de março de 2025**, o Município do Entroncamento comemorou o *Dia Mundial da Árvore e da Floresta*, com plantação de 2 Ginkgo biloba em cada escola, ou seja, na Escola da Zona Verde - Jardim da Zona Verde; Escola António Gedeão na Rotunda da Cidade Nova; Escola Básica do Bonito – Jardim junto às Piscinas Municipais, estando presente o **Vereador José Leote**.

**Nessa mesma manhã**, na sequência da convocatória recebida da *RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A.*, **estive presente** na *Assembleia Geral*, na Associação Eco Parque do Relvão, na Carregueira.

**Ainda nessa manhã**, na sequência da convocatória recebida da *Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo*, **estive presente**, na reunião da *Assembleia Geral*, na Associação Eco Parque do Relvão, na Carregueira, com os pontos: informação dissolução da Resitejo, apreciação e votação do Relatório de Contas 2024 e parecer do fiscal único.

No dia **27 de março de 2025**, em face da convocatória recebida da *Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDRLVT)*, a **Vice-Presidente Tília Nunes**, em minha representação, esteve presente na *reunião do Conselho Regional*, por videoconferência.

**Nessa mesma manhã**, na sequência do convite formulado pelo *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, o **Vereador José Leote**, assistiu a uma apresentação pelas Senhoras Inspetoras da atividade de acompanhamento da Ação Educativa à Comunidade, no Auditório A, da Escola Secundária do Entroncamento.

**Igualmente nessa tarde**, em face da convocatória recebida da *Turismo Centro de Portugal*, **estive presente**, na *Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral*, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, em Coimbra. Logo de seguida, decorreu a *reunião da Assembleia Geral*.

No dia **28 de março de 2025**, na sequência do convite formulado pela *DECO*, a **Vice-Presidente Tília Nunes**, esteve presente, na *Cerimónia de Entrega de Prémios*, na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, na qual o Município do

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

Entroncamento foi distinguido com o *Prémio Amigo do Consumidor / Parceiro de Prata*.

**No dia 29 de março de 2025**, em face do convite recebido da *Academia de Dança do Entroncamento*, o **Vereador José Leote**, esteve presente, na 1ª prova do *Circuito Nacional de Danças Standard & Latinas*, que decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal.

**No dia 30 de março de 2025**, em face do convite formulado pela *Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento (CPCJ)*, a *Câmara Municipal do Entroncamento* e o *Grupo de Teatro Carruagem 23 – Artes do Entroncamento*, decorreu o Espetáculo Teatral “*Cicatrizes*”, no âmbito das atividades “*Abril – Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância*”, ao qual assistiu a **Vice-Presidente Tília Nunes**.

**No dia 31 de março de 2025**, na sequência do convite formulado pela *Agência Portuguesa do Ambiente (APA)* e a *Universidade Nova de Lisboa*, através da *Faculdade de Ciências e Tecnologia*, **assisti** à *Sessão Pública de apresentação dos principais resultados decorrentes da análise dos PAPERSU*, por videoconferência.

**Nessa mesma tarde**, decorreu o *Sorteio de atribuição de parcelas de terreno* no âmbito do Projeto das *Hortas Municipais* do concelho do Entroncamento.

**Igualmente nessa noite**, na sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, decorreu a *Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal*, na qual foi aprovado, por unanimidade, a revisão do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

### **Resultados Desportivos Relevantes** **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

#### **ACADEMIA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO**

##### **Dança**

**Salvador Vicente** e **Sofia Caleiro** obtiveram um excelente 5º lugar no Pavilhão Desportivo do Entroncamento na 1ª Prova do Circuito Nacional de Danças Standard & Latinas, em Juniores I Iniciados.

#### **CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO - CLAC**

##### **Orientação**

*Campeonato nacional distância longa Orientação - Évora Monte*, com os seguintes resultados:

- **Mª São João** Veterana. F. IV, foi **campeã nacional** do seu escalão;
- **Marta Ventura** iniciada F. foi **vice-campeã nacional**.

*Campeonato Nacional sprint*, decorreu na povoação de Ervedal uma prova sprint Regional, onde subiram ao pódio:

- **Mónica Ventura** Veterana F I **1ºLugar**;
- **Antonio Matias** Veterano MIII **1º Lugar**;
- **Marta Ventura** Juvenil F. **2ºLugar**;
- **Margarida Monteiro** Juvenil F. **3ºLugar**;
- **Rita Ferreira** Junior F. **2º Lugar**.

*Campeonato nacional sprint orientação* em Avis, obtendo a seguinte classificação:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

- **Duas vice-campeãs nacionais**, veterana F II **Maria São João** e veterana F V e a Iniciada F **Margarida Monteiro**;
- Em **3º lugar** veterana F III **Amália Gonçalves** e iniciadas F. **Marta Ventura**.

**Daniel Inácio** foi convocado para estágio da seleção Nacional de orientação que decorreu na Figueira da Foz.

### Atletismo

*Torneio de Kids Athletics*, que se realizou em Cortiçóis/ Benfica do Ribatejo, teve a organização dos 20Km de Almeirim, com o apoio da Associação de Atletismo de Santarém, alcançando os seguintes resultados:

- 1º **lugar** Benjamins: **Diogo Carvalho, Pedro Estêvão, Leonor Martins, Manel Santos, Beatriz Nazário e Sofia Nascimento**;
- 2º **lugar** Infantis: **Mafalda Costa, Sara Saraiva, Rute Nelembe, Pedro Martins, Bernardo Ventura, Eduardo Gomes e Francisco Nunes**.

**CLAC sagrou-se Vice-Campeão Regional do Km Jovem!**

### UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO -UFE

#### Hóquei em Patins

**Francisco Maurício** selecionado para estar presente no Centro de Treino Zonal Sub-17 Masculinos – Zona Sul no âmbito do Plano Anual das Seleções Nacionais.

### ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS – ANAMDA

**Hudson Leal** alcançou a **Vitória** no *Fighter Combat League*

Shoto Karate Hinotori-do Entroncamento (núcleo de karate da Anammda) no Campeonato Nacional de Karate - Fase Regional Centro Sul – Infantis, Iniciados e Juvenis; com quase 400 inscritos, realizado em Salvaterra de Magos, no dia 30 de março.

Os atletas garantiram o apuramento para os Nacionais, que decorrerão em maio, no Entroncamento e alcançaram os seguintes resultados:

- **Kumite:**
- **3.º lugar** – Iniciados Femininos -37kg | **Nair Marques**
- **3.º lugar** – Iniciados Masculinos -54kg | **Gabriel Boiuciu**
- **3.º lugar** – Juvenis Masculinos -55kg | **João Nascimento**
- **5.º lugar** – Iniciados Femininos -54kg | **Beatriz Rodrigues**
- **Kata:**
- **7.º lugar** – Iniciados Kata Femininos | **Nair Marques**
- **7.º lugar** – Iniciados Kata Masculinos | **Salvador Carvalho**
- **9.º lugar** – Iniciados Kata Masculinos | **Gabriel Gouveia**

Apurados para os Nacionais no Entroncamento (maio):

- **Nair Marques**
- **Beatriz Rodrigues**
- **Gabriel Boiuciu**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

- **João Nascimento**

Destaque também a prestação da **Matilde Fojo, Salvador Carvalho e Gabriel Gouveia**

### **CLUBE AMADOR DESPORTOS ENTRONCAMENTO -CADE**

#### **Pool**

- **Sylvio Romero**, sagrou-se **Campeão Distrital** de Pool Português Veteranos Santarém na época 2024/2025;
- **Carlos Rodrigues**, alcançou o **2.º lugar**, garantindo igualmente a qualificação para as finais nacionais;
- O pódio ficou completo com o **3.º lugar** de **Paulo Galinha**.

### **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AECE**

#### **Futebol**

O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento está **apurado, com a equipa de sub11**, para a Fase Final da Festa do Futebol Feminino, que irá decorrer no dia 17 de maio na Cidade do Futebol.

#### **2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES**

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, o Vereador refere a intervenção realizada pelo município Carlos Azevedo, referindo que "(...) efetivamente há muitos carros abandonados no Entroncamento", e que, segundo informações, uma das situações em que "(...) a PSP é obrigada a tratar na hora, são carros abandonados sem identificação, ou seja, sem matrículas."

Como segundo ponto, o Vereador refere que, relativamente à descentralização de competências, esta foi, segundo opinião do mesmo "(...) a descentralização de competências que deu jeito ao poder central para libertar ou descarregar, conforme se entenda, em cima do poder local certas e determinadas competências que não lhe davam jeito ser ele a gerir." Enaltecendo as palavras da Exma. Presidente sobre o facto de "(...) há competências que, dentro do nosso território, nós poderíamos e deveríamos ter mais força e maneira de o fazer e não temos".

Relativamente à divulgação da informação da CME, o Vereador Sr. Rui Gonçalves indica que "(...) percebo e acompanho-a nesta sua decisão de não fazer a divulgação da informação, porque manda a cautela que nós tenhamos algum cuidado. Embora todos os dias a atividade do governo seja mais do que propalada nos meios de comunicação".

Como último ponto, são referidas as obras no âmbito da empreitada de melhoria dos arruamentos do município, em que, a Rua Casal Melão e a Rua Raul Oliveira Verdades Miranda, estas não se encontram assinaladas, constituindo assim um perigo para os condutores. Explicando um quase acidente que presenciou, "(...) lam dois carros á minha frente, o condutor que ia á frente não sabia que aquilo lá estava quando o carro caiu, porque aquilo faz ali um solavanco, porque já cortaram o alcatrão. A pessoa assustou-se travou a fundo, o carro que vinha atrás felizmente conseguiu desviar-se."

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

### 3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Sr. Luis Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, faz um agradecimento ao cidadão que entrevistou, por ser um assunto no qual o mesmo se revê, referindo que no ano de 2023, realizou "(...) um levantamento de 12 veículos que estavam completamente degradados (...) essa lista foi entregue aqui na Câmara e entreguei na PSP. O que me foi dito, é que são processos extremamente demorosos". É sugerido que, de forma a haver uma maior fiscalização por parte da polícia, esta deveria "(...) ter as suas próprias bicicletas elétricas para poder circular na cidade de forma gratuita e rapidamente".

Posteriormente, faz um agradecimento pela visita efetuada às futuras instalações da nova esquadra da PSP do Entroncamento, espaço onde foram bem recebidos e do qual o vereador refere que "(...) as obras estão magnificas".

De seguida, é realizado um pedido para que seja enviado ao Vereador o protocolo da Câmara Municipal com a Associação 4 patas, de forma a ser possível entender o fundamento de algumas queixas que tem recebido.

Como último ponto, são referidas as 7 questões enviadas pelo Vereador, no dia 18 de fevereiro, sobre a realização de uma denúncia, pretendendo saber se o prazo para resposta seria 10 dias, uma vez que já terá passado o prazo, gostaria de ver as mesmas respondidas.

**A Exma. Sra. Presidente** refere que, na sequência da reunião com o Senhor Comandante, estará a ser preparado um Regulamento de Ocupação de Espaço Municipal, "(...) na expectativa de que traga mais alguma disciplina e nos dê outras ferramentas para trabalhar. Na perspetiva de que a gestão do espaço público também nos pertence a nós, Município, nesse enquadramento."

No que respeita às obras, a Exma. Presidente refere que anotou e sinalizou para que seja percebido o que se passa.

Em relação às bicicletas para a PSP, é revelado que a Câmara, há alguns anos, "(...) se disponibilizou para as comprar e que os dirigentes recusaram essa oferta".

Quanto à cópia do protocolo, é indicado que irá ser pedido o seu envio para o Vereador Sr. Luis Forinho.

Quanto á resposta das 7 questões indicadas pelo Vereador, é referido que a mesma está a ser preparada.

### 3 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Em primeiro lugar foi efetuado um agradecimento ao munícipe que interveio no início da reunião, referindo que pensou que a sua intervenção se refletisse na questão das cheias, de que tem conhecimento que o afeta, no entanto, e como o próprio indica "(...) aparentemente os problemas que existiam parecem estar resolvidos". No que se refere ao estacionamento abusivo, este um problema que deverá ser resolvido com eficiência, bem como a questão dos veículos automóveis que se encontram abandonados na rua.

É aproveitado o momento para referir que, junto à entrada do Restaurante "O Árbitro" nos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, no estacionamento de baixo

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

da ponte, existem três carrinhas grandes que se encontrarão abandonadas e com sinais de deterioração.

Posteriormente é realizada uma observação em relação “(...) à intervenção da Senhora Presidente, relativamente à descrição das atividades do Presidente e o problema em que isso pode estar relacionado com as eleições. Eu acho que mais vale prevenir que remediar.” Referindo o acontecimento de terem sido colocadas “(...) na caixa do correio das pessoas do Entroncamento, um conjunto de informações, que não eram informações corretas, sobre aquilo que se passou em reuniões de câmara, precisamente na sexta-feira que antecedeu as eleições legislativas, claramente no sentido de influenciar o voto das pessoas”.

São endereçados os parabéns às associações que realizam o seu aniversário no presente mês, enaltecendo o papel relevante que fazem no concelho e junto dos jovens. Referindo a Associação “Carruagem 23 - Artes no Entroncamento”, sendo esta um grupo de teatro que “(...) terá realizado uma peça de teatro em colaboração com a CPCJ e também ao qual a Câmara Municipal se associou sobre os maus-tratos em crianças e em jovens”. São assim endereçados os parabéns pela realização do evento, bem como pelo seu aniversário.

São ainda endereçados os parabéns à Associação Centro Recreativo Casal do Grilo, ao Clube de Campismo do Entroncamento e ao Núcleo do Entroncamento do Sporting Clube de Portugal, remetendo votos de que “(...) este núcleo possa ter mais uma alegria no final deste campeonato.”

Ligado ainda à questão do desporto, o Vereador Sr. Rui Claudino, indica que irá enviar por escrito, uma proposta “(...) no sentido de valorizar aquilo que são as nossas instalações e os nossos equipamentos desportivos”, “(...) que o piso do campo relvado seja substituído por um piso sintético porque o piso relvado deteriora-se com muita facilidade, não aguenta uma carga de treinos e de jogos muito grande.” Referindo assim que “(...) estamos certos de que esta proposta será acolhida por todo o executivo. Até porque, neste momento, temos um elemento na Vereação (...) ligado ao desporto e que será com certeza sensível a este tipo de situações.”

Como próximo ponto é indicado um pedido realizado pela Associação Carruagem 23, “(...) que utilizam o Estúdio 121, que solicitam que este espaço possa ser limpo, uma vez que não se encontra nas melhores condições”.

É realizada uma chamada de atenção para os painéis na Avenida Villers Sur Marne, que se encontram derrubados devido ao vento que se fez sentir ultimamente.

Relativamente à Rua Engenheiro Ferreira de Mesquita, é realizado um aviso referente ao difícil escoamento de águas das chuvas e ainda “(...) nesta mesma estrada, de um contentor que fica na ciclovia”, onde existe também um espaço de estacionamento, impedindo assim as pessoas de passarem.

É referido que o Partido Social Democrata realizou uma publicação nas redes sociais sobre o estado de má conservação do Jardim do Largo 24 de Novembro, revelando que, após essa publicação, o mesmo sofreu uma intervenção, deixando o espaço mais aprazível. Referindo como espaços que precisarão de intervenção os jardins do Casal Vidigal, bem como o espaço em frente aos estacionamentos da Rua Eduardo OP Brito e “(...) o que encontra na parte de trás de uns prédios, onde passa uma ribeira”.

A **Exma. Sra. Presidente** refere que “(...) eu não gostaria de trazer para aqui questões de campanha eleitoral.”, deixando o assunto na consciência de cada um.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

Em relação á questão dos arranjos dos jardins, refere que existe um planeamento para intervenção nos mesmos, e que "(...) só quem está totalmente fora do que é a organização de um serviço desta natureza, pode acreditar que uma coisa que é dita hoje, não sendo uma emergência social, no dia seguinte, só por essa conversa, fica resolvido".

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### OUTROS ASSUNTOS

#### **PONTO 1 - 7290-2022 – PROPOSTA de alteração de REGULAMENTO DAS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 25 de março de 2025:

«No seguimento da deliberação de câmara datada de 05/07/22, a qual aprovou por unanimidade, o início de procedimento, para alteração ao Regulamento das Habitações Sociais do Município do Entroncamento, informa-se que foram rececionadas duas propostas/sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores do PSD (anexo 5) e pelo Senhor Vereador Independente (anexo 7), não tendo havido outras propostas/sugestões apresentadas por potenciais interessados, por parte do público em geral, no período de audiência para o efeito (edital em anexo 3).

De salientar que a presente proposta de alteração ao Regulamento (anexo 11) teve em consideração, algumas das propostas/ sugestões apresentadas.

No que se refere às alterações introduzidas, informa-se o seguinte:

1-O regime de arrendamento apoiado, cujo enquadramento legal resulta da Lei n.º 81/2014, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, tem como finalidade assegurar habitação digna às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante pagamento de rendas ajustadas às suas capacidades financeiras. Nesse enquadramento e desde 2017, foram atualizadas todas as rendas da habitação social e celebrados novos contratos de arrendamento com todos os inquilinos da habitação social, de forma a uniformizar todos os processos, passando os mesmos para o Regime do Arrendamento Apoiado. De salientar que na presente proposta de alteração mantém-se a percentagem relativa à fixação da renda mínima em 5% e a renda máxima em 20% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor.

2-Atenta a evolução das condições socioeconómicas e as necessidades identificadas na gestão habitacional torna-se agora necessária a revisão do regulamento vigente, de modo a:

2.1)- Atualizar informação sobre os critérios de acesso, nomeadamente no que se refere ao critério de desempate entre os concorrentes, garantindo que o benefício atenda prioritariamente quem realmente necessita, dando prioridade, a famílias monoparentais com filhos menores, a pessoas com deficiência, a pessoas com mais de 65 anos, a famílias com um maior número de filhos menores e com rendimentos mais baixos;

2.2)- Detalhar definições para uma maior transparência da informação emanada;

2.3)- Incluir os princípios da Igualdade e a não Discriminação;

2.4)- Reforçar mecanismos de fiscalização para evitar subarrendamento, ocupações irregulares e outras práticas indevidas.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

2.5)- Melhorar as normas relativas à manutenção dos imóveis e às responsabilidades dos inquilinos, assegurando a conservação do património público.

2.6)- Adaptar as regras do arrendamento a novas políticas públicas habitacionais, nomeadamente no que concerne à gestão do Parque Habitacional e de Condomínios, atento à nova realidade e ao processo de realojamento de famílias, o qual implicará a adaptação das mesmas às novas habitações, passando na sua maioria, de casas térreas e com quintal para apartamentos em blocos habitacionais.

3- Esta Proposta teve ainda em consideração a proteção de dados pessoais, e os princípios que norteiam a administração pública, também eles contemplados na Constituição da República Portuguesa (CRP).

4-Em suma, a presente proposta de alteração ao Regulamento das Habitações Sociais do Município em regime de Arrendamento Apoiado, visa a adequação do mesmo às realidades atuais e à melhoria da gestão habitacional, garantido maior justiça social, eficiência administrativa e sustentabilidade do Parque Habitacional, em consonância com a Estratégia Local da Habitação definida para o Concelho, justificando assim a sua revisão, atualização e inclusão de novos artigos, assim como a republicação na íntegra, revogando assim o Regulamento que se encontra em vigor.

Atento o exposto anteriormente, sugere-se envio da Proposta de Regulamento à próxima reunião de câmara para respetiva deliberação.

À consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração de Regulamento das Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado ao Município do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 2 - 9360-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À REESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente a seguinte proposta, em 27 de março de 2025:

#### **«PROPOSTA**

**RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**CONSIDERANDO QUE:**

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, é necessário proceder ao reforço de pessoal na Divisão de Serviços Urbanos, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Pintor), aberto pelo aviso n.º 20779/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182 de 19 de setembro, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 05.03.2025 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente e da qual constam candidatos com perfil profissional adequado às necessidades expressas, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional (Serviços Gerais), para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 20779/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182 de 19 de

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

setembro (MGD 22485/2024), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 05.03.2025 (que se junta em anexo).»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 27 de março de 2025:

«No seguimento da informação do chefe de Divisão de Serviços Urbanos (no assunto), e após reunião com a Sr.ª Presidente e a Sr.ª Vice-Presidente, propõe-se o recrutamento para ocupação do posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional para a função de serviços gerais.

Segue em anexo 1, a informação da URH, e em anexo 2 segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 28 de março de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existirem vagas no quadro de pessoal assim como cabimento orçamental, propõe-se a admissão de 1 Assistente Operacional (AO) para a DSU (setor de eletricidade e manutenção), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento existente.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Serviços Gerais), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 3 - 10078-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

### **RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente a seguinte proposta, em 27 de março de 2025:

#### **«PROPOSTA**

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, é necessário proceder ao reforço de pessoal na Divisão de Serviços Urbanos, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), aberto pelo aviso n.º 14282/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133 de 11 de julho, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 03.01.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente e da qual constam candidatos com perfil profissional adequado às necessidades expressas, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 14282/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133 de 11 de julho (MGD 14849/2024), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 03.01.2025 (que se junta em anexo).

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 27 de março de 2025:

«Considerando a saída de uma Assistente Operacional, na Divisão de Serviços Urbanos, conforme informação da URH, em visualizar, e no seguimento de reunião com a Sr.ª Presidente e a Sr.ª Vice-Presidente, propõe-se o recrutamento de 1 trabalhador, para ocupação do posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional para a função de cantoneiro de limpeza.

Em anexo 1, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«Sr.ª Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existirem vagas no quadro de pessoal, assim como cabimento orçamental, propõe-se a admissão de 1 Assistente Operacional (AO) para a área da limpeza urbana, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento existente.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Cantoneiro Limpeza), com recurso à reserva de Recrutamento Interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 4 - 1468-2025 - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ENTRONCAMENTO - VERSÃO FINAL**

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«Nos termos do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Entroncamento, esteve em consulta pública durante 30 dias, o qual terminou no dia 11/03/2025, não se tendo verificado a apresentação de sugestões, reclamações, observações ou propostas.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi solicitado parecer às seguintes entidades:

- Junta de Freguesia de São João Batista;
- Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima;
- Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal;
- DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor.

A Junta de Freguesia de São João Batista, emitiu parecer favorável;

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, não se pronunciaram.

A DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, considera que a Proposta de Regulamento possui na sua generalidade, as necessárias disposições a um regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais, mais concretamente quanto ao respetivo horário de funcionamento e impacto do mesmo junto dos cidadãos/consumidores, tendo apresentado uma análise na especialidade.

À consideração de V. Ex.ª.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho em 27 de março de 2025:

«Considerando que:

Foi elaborado o projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Entroncamento;

O referido projeto foi submetido a consulta pública, nos termos legais, tendo sido recebidos contributos da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

As sugestões apresentadas pela DECO foram analisadas e consideradas pertinentes, tendo sido acolhidas na versão final do Regulamento, nomeadamente quanto à necessidade de fundamentação das decisões de restrição ou alargamento de horário, à possibilidade de aplicação de restrições a conjuntos de estabelecimentos com base em critérios comuns, e à exigência de declaração de não oposição, nos casos de alargamento de horário em zonas predominantemente residenciais;

Sugiro que:

A versão final do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Entroncamento seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e, posteriormente, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De referir que as alterações feitas face à proposta inicial estão sublinhadas a vermelho.

Deixo à consideração superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho em 28 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 5 - 10173-2025 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - INCUMPRIMENTO DO ARTIGO 26º DO REGULAMENTO - REVERSÃO DO LOTE 8**

- Da Técnica Superior, Dora Manuel, da Unidade de Serviço Jurídico foi presente a seguinte informação, em 28 de março de 2025:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao assunto supra identificado, informa-se o seguinte:

#### **I - Dos factos:**

1.1. Na sequência do procedimento que esteve em curso com vista à Subconcessão de uso privativo da parcela de terreno a que corresponde o Lote 8 da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, foi assinado o respetivo contrato de subconcessão em 18 de novembro de 2021 com a sociedade Cidade PVC- Indústria de Caixilharia em PVC, Lda.

1.2. Em 18 de junho de 2024, 18 de setembro 2024 e 6 de dezembro de 2024, foi solicitada informação, aos Serviços da DGUO, pela Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico relativamente ao cumprimento pela firma outorgante do artigo 26.º do Regulamento do Parque Empresarial;

1.3. Tal solicitação foi sendo informada pelos serviços em como não foi apresentado qualquer processo de obras por parte da entidade identificada;

1.4. Face à situação verificada, do não cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, foi proposto o processo de reversão, conforme transição 15 do MGD 4657/2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

### **II – Do Direito:**

1.5. De acordo com o artigo 26.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento:

*“1- O projeto das edificações a levar a efeito nas parcelas deverá ser apresentado devidamente instruído, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de celebração do contrato.*

*2- Na fase de aprovação do projeto deverão ser observados os prazos fixados no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e posteriores alterações.*

*3- O prazo máximo para a execução das obras deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, após a emissão da respetiva licença (ou aceitação de comunicação prévia), devendo após a sua conclusão ser de imediato solicitada a autorização de utilização e licença de exploração.*

*4- No prazo de 3 (três) meses após a obtenção da autorização de utilização e licença de exploração para o edifício, deverá iniciar-se a atividade empresarial.”*

1.6. Verificando-se no presente processo que não houve qualquer pedido de prorrogação ou justificação apresentado pela firma, sendo-lhe imputável o incumprimento total nesta matéria.

### **III – Conclusões**

Atento o supra exposto, propõe-se que a Câmara delibere:

a) Ao abrigo do artigo 29.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, determinar a reversão da parcela a que corresponde o Lote 8 da Planta de Síntese do Parque Empresarial, a favor da Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização, com fundamento no incumprimento por parte do adquirente dos prazos previstos no artigo 26.º do mencionado regulamento;

b) A perda parcial do valor prestado a título de caução, correspondente a 5 anos de renda, tendo em conta o incumprimento da obrigação contratual, mais especificamente o estabelecido nas alíneas b) do n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento.

c) Conceder à interessada um prazo de 10 dias úteis para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se a presente decisão definitiva, caso nada seja dito nesse período.

À consideração superior»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a reversão da parcela a que corresponde o Lote 8 da Planta Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 6 - 7918-2025 - EMPREITADA DA "NOVA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO" - ANÁLISE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

- Do Técnico Superior Rafael Domingos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 24 de março de 2025:

«Vem a firma Vomera Building Solutions, Unipessoal Lda, adjudicatária da empreitada de construção da "Nova Esquadra de Polícia de Segurança Pública do Entroncamento" informar que não lhe é possível concluir os trabalhos no prazo atualmente estabelecido (12/04/2025) – 1ª prorrogação solicitada para o período entre 27/01/2025 – final do prazo contratual e 12/04/2025 (final da 1ª prorrogação) - pelo que solicita uma segunda prorrogação por um período de sessenta e nove (69) dias a terminar no dia 20 de Junho, conforme requerimento em visualizar no MGD nº 7918/25.

Apresenta como principais motivos, condicionalismos devido a adaptações ao Projeto inicial de execução e condicionalismos devido a chuvas intensas.

Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que de facto foram solicitadas algumas alterações/adaptações ao projeto por parte do MAI – Ministério da Administração Interna, nomeadamente ao nível das celas e do gabinete do graduado de serviço, mas não impedem a normal execução dos trabalhos. As chuvas também ocorreram e poderão ter, de forma pontual, condicionado a execução dos trabalhos, nomeadamente no tratamento das fachadas exteriores

Todavia, quer o Dono de Obra, quer a Fiscalização entendem que, ainda que os condicionalismos possam ter ocorrido, estes, por si só, não terão sido os responsáveis pela globalidade do atraso observado em obra na presente data e na presente prorrogação.

O planeamento e preparação dos trabalhos podem ter alguma relevância no não cumprimento dos prazos inicialmente previstos, não apresentando a EE capacidade para alterar esta situação, nomeadamente ao nível dos subempreiteiros.

De uma forma geral a obra não tem decorrido de acordo com o plano de trabalhos em vigor, tendo-se vindo a verificar com o decorrer do tempo que o volume de faturação previsto no cronograma financeiro e correspondente ao plano de trabalhos não foi cumprido, o mesmo acontecendo na prorrogação em curso, mantendo-se a incapacidade para resolver o avolumar do atraso, apesar de toda a insistência da Fiscalização e do Dono de Obra consubstanciado nos relatórios mensais e atas semanais das reuniões de obra.

A Fiscalização verifica que na fase atual, até ao final do mês de fevereiro de 2025, a obra encontra-se executada em 50,7% do seu valor total.

É entendimento da Fiscalização e do Dono de Obra que as razões apresentadas pela EE para o pedido de prorrogação não são atendíveis na totalidade. Em grande medida, o atraso deve-se, maioritariamente, à falta dos meios necessários para executar a obra no prazo previsto inicialmente. Ainda assim, e tendo em vista o propósito maior que é a conclusão da obra e o superior interesse público com vista à colocação em funcionamento do edifício no menor prazo possível, é de parecer da Fiscalização e do Dono de Obra a concessão da prorrogação do prazo da empreitada, de acordo com as condições estabelecidas no n.º02 do Art.º 13º do

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

Dec. Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro na sua versão mais recente (Dec. Lei n.º 73/2021, de 18/08) em 69 dias, com a data de conclusão dos trabalhos em 20 de junho de 2025, com a conseqüente necessidade de revisão dos planos ajustados apresentados em anexo, refletindo essa prorrogação, sem qualquer encargo acrescido para o Dono de Obra.

Sendo entendimento da Exma. Câmara a aceitação desta prorrogação de prazo de conclusão da obra, destaca-se, de forma a garantir a motivação da EE para o cumprimento dos termos acordados, a importância de se cumprir com o estabelecido na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos sobre a aplicação de multas por violação do prazo de conclusão da obra a partir do prazo concedido de 20 de junho de 2025.

Mais se informa que caso a proposta da prorrogação de execução da obra seja aceite, deverá a Exma. Câmara, também aprovar o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro, o Mapa de Equipamentos, Mão-se-Obra e Plano de Pagamentos constantes no anexo 3, revistos pela Fiscalização e adequados à situação.

À consideração de V. Ex.ª.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 24 de março de 2025:

«De acordo. Carece da deliberação camarária. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, referente à empreitada da “Nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Entroncamento, sendo que a decisão de aplicação de sanções antes do dia 20 de junho de 2025, será avaliada na próxima Reunião de Câmara.

São ainda aprovados o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro, o Mapa de Equipamentos, Mão-de-obra e Plano de Pagamentos, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### OBRAS PARTICULARES

**PONTO 7 - 5498-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º - 15/2024 - COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO CRL - RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 6, 8 E 10 - ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO - ALTERAÇÃO DE USO PARA HABITAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL**

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 11 de março de 2025:

«1.  Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
- o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.
  - do parecer da Delegação de Saúde.
  - do parecer da ANPC.
  - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (      ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
  - O solicitado na informação de especialidades.
  - O solicitado na informação de arquitectura
  -
3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
  - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
  - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
  - Plano de Segurança e Saúde.
  - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
  - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
  - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
  - Comprovativo de contratação do diretor de obra
  -
5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.  Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7.  Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.
  - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
  - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*O Engenheiro»*

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 14 de março de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, conforme informação técnica prestada no anexo nº 13, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 23 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final referente ao Processo de Obras n.º 15/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 8 - 10039-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 22/2024 - CLASSICHAMPIONS - UNIPESSOAL,LDA - RUA DOUTORA LAURA AIRES- CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO - APROVAÇÃO FINAL**

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 11 de março de 2025:

«1.  Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (      ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

- Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- Plano de Segurança e Saúde.
- Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- Comprovativo de contratação do diretor de obra
- 

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7.  Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*O Engenheiro»*

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de março de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final nos termos da informação técnica prestada no anexo 15.

À Consideração Superior.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de março de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

deliberação da aprovação final nos termos da informação técnica prestada no anexo 15.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final, referente ao Processo de Obras n.º 22/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 9 - 28096-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 42/2024 - VANESSA ANDREIA TRINDADE DE FRANÇA LEITE - RUA DA GUINÉ, LOTE 15 (CASAL VAZ) - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

#### **«Descrição do projeto**

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações executadas no decurso de obra titulada pelo alvará 32/2022, cujo licenciamento decorreu através do processo n.º 16/2021.

Tendo terminado o prazo do alvará de licença de obras procedeu o requerente à legalização das alterações introduzidas na obra.

As obras a legalizar consistem em: ligeira modificação na implantação, diminuição das janelas em altura, manutenção do anexo que estava previsto demolir, alteração de uma das janelas da sala e pequenas modificações interiores: construção de telheiros e piscina.

Das alterações introduzidas resulta uma ligeira modificação das áreas de implantação e de construção dos anexos. A habitação terá 116,60 m<sup>2</sup> de área de implantação, 219,10m<sup>2</sup> de área de construção, 2 pisos, cêrcea de 6,50m, destinando-se a habitação de tipologia T4. O anexo terá 67,00m<sup>2</sup> de área de implantação e de construção e o telheiro terá 23,45m<sup>2</sup> de implantação.

#### **Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 3/98**

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade.

As alterações a legalizar não modificam as condições de enquadramento da construção inicial no PDM e no alvará de loteamento n.º3/98.

#### **Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**

A construção a legalizar apresenta enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### **Conclusão**

Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e no alvará de loteamento n.3/98, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

O requerente fez entrega dos projetos das especialidades que deverão ser apreciados.

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  O processo encontra-se em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, considerando a apresentação dos projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, cumprindo os requisitos aplicáveis.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (      ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7.  Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*O Engenheiro»*

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de março de 2025:

«Apresentam-se nos anexos n.º 1 e n.º 5, informações técnicas com pareceres favoráveis dos projetos de arquitetura e especialidades, respetivamente, para aprovação final pela Ex.ma Câmara, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo n.º 5.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final referente ao Processo de Obra n.º 42/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 10 -7157-2025 - JOAQUIM FERREIRA TABORDA - RUA 1º DE DEZEMBRO, Nº 61 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951**

- Do Assistente Técnico João Coelho, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 17 de março de 2025:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua 1º de Dezembro, nº 61, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 1209, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 1266, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 017 de Agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.

Verificou-se também no local, na presença do requerente, que o número de polícia que o número de polícia que tem sido utilizado (61) terá de ser alterado para o nº 59ª que deverá ser utilizado a partir da emissão desta certidão.

Anexos:

- Planta cadastral;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

À consideração superior,»

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 17 de março de 2025:

«De acordo com a informação prestada no anexo (5) e anterior movimentação, pelas características que se apresenta, pode-se certificar que o prédio é anterior a 1951, pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada, assim como da atribuição do nº de polícia referenciado.

À consideração superior.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 17 de março de 2025:

« De acordo com a informação prestada no anexo 5, pelas características que se apresenta, pode-se certificar que o prédio é anterior a 1951, pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 19 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da Certidão Comprovativa de Construção anterior a 1951, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 11 - 4436-2025 - ALVES BANDEIRA & Cª, LDA - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO, LOTE 13 A - POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EDIFÍCIO DE APOIO E POSTO DE ABASTECIMENTO DE CONSUMO PARA LOCOMOTIVAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA (PIP)**

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 25 de março de 2025:

«O requerente solicita, a título prévio, nos termos do nº 2 do artigo 14º do RJUE, informação sobre a viabilidade de edificação de um posto de abastecimento de combustíveis, com respetivo edifício de apoio, bem como um posto de abastecimento de consumo próprio para locomotivas.

O lote em questão, destinado à construção, encontra-se inscrito na planta síntese do Parque Empresarial do Entroncamento como Lote 13-A, localizado no Casal Vidigal/Casais Formigos, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento.

A área total do lote é de 2.096,00 m<sup>2</sup>, sendo que a proposta prevê uma área bruta de construção de 184,87 m<sup>2</sup>. O espaço inclui 12 lugares de estacionamento, embora sejam necessários 15 para cumprimento dos parametros do lote. O espaço permite a introdução dos lugares em falta devendo ser cumpridos aquando da apresentação do projeto.

O acesso ao posto de abastecimento será efetuado a partir da Rua Cidade de Friedberg, com a qual o terreno confina. A circulação interna no posto será

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

orientada em único sentido, conforme a legislação específica aplicável a este tipo de instalações. O projeto prevê, ainda, a construção de uma instalação de armazenagem de combustível líquido de consumo próprio para abastecimento de locomotivas (classe A1), composta por um reservatório subterrâneo com capacidade total de 30.000 litros e uma ilha de abastecimento.

Este projeto está estruturado em duas fases de desenvolvimento. A Fase I, que ora se apresenta, contempla a construção do posto de abastecimento para veículos rodoviários, juntamente com o edifício de apoio (destinado exclusivamente aos funcionários, sem acesso ao público), e o posto de abastecimento de consumo próprio para locomotivas. A Fase II, com data ainda por definir, prevê a ampliação do edifício de apoio para a inclusão de mais valências e serviços, tais como uma loja de conveniência e um estabelecimento de bebidas.

A construção proposta está em conformidade com o PDM e os espaços projetados respeitam o Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento.

### **Conclusão:**

Não se encontram impedimentos à validação do presente Pedido de Informação Prévia (PIP) ao abrigo do nº 2 do artigo 14º do RJUE, podendo o mesmo ser deferido, condicionado à adição dos 3 lugares de estacionamento em falta.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de março de 2025:

«Apresenta-se no anexo 5, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, informação técnica com parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia (PIP) referente à viabilidade de edificação de um posto de abastecimento de combustíveis no lote n.º 13 A do Parque Empresarial do Entroncamento.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### **DELIBERAÇÃO:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia referente ao Lote 13 A do Parque Empresarial do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

**PONTO 12 - 30633-2024 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 4/1994 - LUÍSA MARIA ROMERO DA CONCEIÇÃO - RUA ELIAS GARCIA, LOTE 5**

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 21 de março de 2025:

#### **«Descrição do Projeto**

A presente proposta refere-se à alteração do alvará de loteamento nº 4/1994, visando a redefinição dos parâmetros de edificação para o lote 5, destinado à

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

construção de uma moradia unifamiliar. O lote possui uma área de 405,00 m<sup>2</sup> e está localizado na Rua Elias Garcia, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

A proposta submetida para análise sugere o aumento das áreas de implantação da moradia e do anexo, com uma nova geometria. Adicionalmente, prevê a redução do número de pisos e da área bruta de construção.

### **Situação Atual do Lote 5**

- Área do lote: 405,00 m<sup>2</sup>
- Área de implantação (habitação): 130,00 m<sup>2</sup>
- Área bruta de construção (habitação): 220,00 m<sup>2</sup>
- Área de anexos: 40,00 m<sup>2</sup>
- Número de pisos: 2 + sótão

### **Proposta de Alteração**

- Área do lote: 405,00 m<sup>2</sup>
- Área de implantação (habitação): 162,50 m<sup>2</sup>
- Área bruta de construção (habitação): 162,50 m<sup>2</sup>
- Área de anexos: 40,10 m<sup>2</sup>
- Número de pisos: 1

### **Enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação**

A presente operação urbanística está sujeita a autorização prévia da ARH Tejo e Oeste, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, por se localizar em área integrada na margem de uma linha de água afluente da Ribeira da Tocha. Por esse motivo, o processo foi submetido à entidade competente, tendo obtido parecer favorável condicionado, conforme consta no Anexo 10 do presente registo.

Esta alteração ao loteamento não contraria as disposições do Plano Diretor Municipal (PDM) nem as demais normas regularmente aplicáveis.

Uma vez que não há aumento da área bruta de construção, não se verifica acréscimo na taxa urbanística.

Além disso, tratando-se de um lote destinado a moradia unifamiliar, não há exigência de áreas de cedência ou compensações.

### **Enquadramento Urbano e Paisagístico**

A solução proposta apresenta um adequado enquadramento na malha urbana envolvente, resultando num conjunto harmonioso entre habitação e anexo. A configuração adotada favorece um bom aproveitamento do lote, considerando sua dimensão e a relação com a via pública e os lotes vizinhos.

### **Conclusão**

Não se identificam impedimentos à aprovação da alteração proposta para o loteamento, desde que observada a condicionante estabelecida no parecer da ARH Tejo e Oeste (Anexo 10 do presente registo) que deverá ser remetido ao requerente para conhecimento.

À consideração superior»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de março de 2025:

«De acordo. Carece da deliberação camarária. À Consideração Superior.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 8 - reunião de 01-04-2025

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento 4/1994, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior